



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 19 DE ABRIL DE 2024

Página:1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE SERRA BRANCA - PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

## Portaria N° 06/2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 05/2024.

### Resolve:

Conceder aposentadoria voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sra. Gilvânia de Azevedo Batista, portador da identidade n.º 1.287.271 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 622.511.044-53, titular do cargo efetivo de Professora A2NV, matrícula n.º 30071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e c/c 2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC nº 103/2019. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 19 de abril de 2024.

Presidente do IPSEB